



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – Tel.: 47 3652 1306

EDITAL 001/2021

CASA DA CULTURA ERCI OLIVEIRA GAIO

CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA CASA DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARTICULARES

O Município de Itaiópolis, inscrito no CNPJ nº 83.102.517/000-19, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, torna público a abertura das inscrições para realização de **CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA CASA DA CULTURA ERCI OLIVEIRA GAIO**, visando à realização de cursos particulares.

1. DOS CURSOS DE INTERESSE DA CASA DA CULTURA

- a) Música;
- b) Coral;
- c) Dança;
- d) Teatro;
- e) Maquiagem; Maquiagem artística;
- f) Capoeira;
- g) Caratê;
- h) Judô;
- i) Muay thai
- j) Ginástica;
- k) Yoga;
- l) Xadrez;
- m) Artesanato;
- n) Corte e costura;
- o) Desenho;
- p) Escultura;
- q) Modelagem
- r) Cinema;
- s) Fotografia;
- t) Mosaico;
- u) Pintura em tela
- v) Idiomas (polonês, ucraniano e alemão)
- w) Manicure;
- x) Cursos afins;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, com apresentação dos documentos, deverão ser realizadas de **12 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021**, nos dias úteis, das 8 horas às 11h: 30 min. das 13h30min às 16h30min horas nas dependências da Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio, localizada na Rua Papa Pio XII 26 – Centro – Itaiópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – Tel.: 47 3652 1306

2.2 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que a ficha de inscrição esteja assinada (com firma reconhecida) pelo proponente.

2.3 O proponente poderá se inscrever para um ou mais cursos de acordo com sua capacitação e área de conhecimento;

2.4 Documentos necessários para inscrição:

a) RG (cópia);

b) Ficha de inscrição preenchida;

c) Comprovante dos cursos de aperfeiçoamento;

d) Comprovante de experiência na área;

e) Projeto com a proposta de atividade contendo: nome do projeto, introdução, objetivos, justificativa, desenvolvimento (características da atividade), carga horária, valor a ser cobrado e público alvo, proposta de dias e períodos, equipamentos e instrumentos que serão necessários, relação de materiais para o aluno.

3. DO EXERCÍCIO

3.1 As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Casa da Cultura.

3.2 Os concessionários deverão ter disponibilidade para eventuais apresentações públicas dos alunos, divulgando o nome “Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio”.

3.3 O concessionário deverá repassar para a Casa da Cultura o valor de 10% de sua arrecadação mensal, depositado em conta específica da Casa da Cultura.

3.4 Os horários dos cursos serão definidos com a coordenação da Casa da Cultura, conforme disponibilidade das salas de aula da Casa da Cultura.

3.5 As mensalidades cobradas por aluno pelo proponente não poderão exceder o valor de R\$ 150,00 e deverão ser pagas diretamente aos concessionários.

3.6 Além do percentual indicado no item 3.3, também haverá contrapartida social de cada curso, oferecendo vagas gratuitas (mínimo 10%) para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco social e pessoal, visando dar apoio ao Poder Judiciário; Conselho de Comunidade; Conselho Tutelar e Oficialato da Infância e Juventude.

3.7 A divisão e distribuição da contrapartida social serão organizadas pela Casa da Cultura.

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Para a seleção serão avaliados:

a) Curso de aperfeiçoamento

- cada somatório de quarenta horas de cursos de aperfeiçoamento e, devidamente registrado ou reconhecido pelo órgão competente, valerá 01 (um) ponto.

- somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de 2016 a 2020, com data limite até 30 de janeiro de 2021, totalizando no máximo 400 horas, que resultará no máximo em 10 (dez) pontos.

b) Tempo de serviço, será considerado:

- a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês;

- 0,1 pontos para cada mês de experiência comprovada no período de 2016 a 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Cultura e Turismo
Rua Papa Pio XII, 26, Centro CEP- 89.340-000 – Tel.: 47 3652 1306

- c) Projeto – até 10 pontos
 - Objetivo – até 04 pontos
 - Justificativa – até 03 pontos
 - Proposta – até 03 pontos.

4.2 A divulgação dos resultados será realizada no dia **05 de março de 2021**, sendo afixada no quadro de avisos da Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio.

4.3 A aprovação do proponente não garante disponibilização imediata do espaço físico, já que a mesma poderá ocorrer conforme necessidade da Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio.

4.4 Podem ser selecionados mais de um proponente por curso, conforme necessidade e demanda de alunos verificados pela coordenação da Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio.

5. DO CONTRATO

5.1 O contrato corresponde à concessão de espaço no período de **12 de março a 31 de dezembro de 2021**, em horário determinado pela Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio.

5.2 O concessionário deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura do contrato:

- a) RG (cópia)
- b) CPF (cópia)
- c) Comprovante de residência (cópia).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

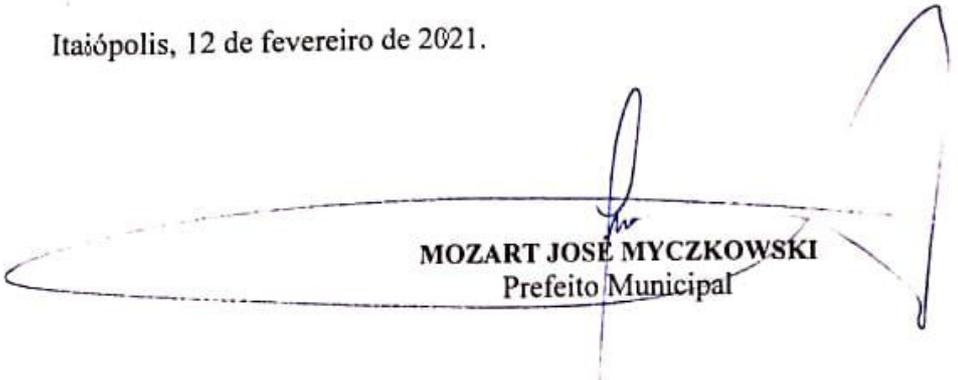
6.1 Os cursos que não forem oferecidos imediatamente poderão ser no decorrer do ano.

6.2 Os cursos de interesse da Casa da Cultura, que não receberem propostas, poderão ser disponibilizados no decorrer do ano, dispensando edital, diretamente na Casa da Cultura, mediante apresentação dos documentos constantes no presente edital, sendo a proposta avaliada pelo Departamento de Cultura.

6.3 Caso seja necessário, a **interposição de recursos** deverá ser feita pessoalmente pelo proponente, na Casa da Cultura Erci Oliveira Gaio, no dia **08 de março de 2021** através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

6.4 Eventuais casos omissos no presente edital serão dirimidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Cultura e Turismo.

Itaiópolis, 12 de fevereiro de 2021.


MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal